ANEXO À PORTARIA Nº 5.361/CGJ/2018

(a que se refere o \S 1º do art. 2º da Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do caput do artigo 50 da mesma Lei e observado o disposto no \S 2º do mesmo artigo)

TABELA 1 (R\$)			
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Aprovação de testamento cerrado	280,00	88,00	368,00
2 – Ata notarial, além da diligência, se for o caso, e dos arquivamentos:			
2.1 – Até duas folhas	93,00	29,00	122,00
2.1.1 – Por folha acrescida	5,00	1,00	6,00
2.2 – Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo único do art. 234 ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela	do Provimento Nº 260/C	GJ/2013) – os mesmos	valores finais
até 1.400,00	89,00	34,00	123,00
de 1.400,01 até 2.720,00	146,00	56,00	202,00
de 2.720,01 até 5.440,00	211,00	81,00	292,00
de 5.440,01 até 7.000,00	293,00	113,00	406,00
de 7.000,01 até 14.000,00	390,00	150,00	540,00
de 14.000,01 até 28.000,00	504,00	194,00	698,00
de 28.000,01 até 42.000,00	634,00	244,00	878,00
de 42.000,01 até 56.000,00	780,00	301,00	1.081,00
de 56.000,01 até 70.000,00	943,00	363,00	1.306,00
de 70.000,01 até 105.000,00	1.187,00	457,00	1.644,00
de 105.000,01 até 140.000,00	1.427,00	663,00	2.090,00
de 140.000,01 até 175.000,00	1.526,00	709,00	2.235,00
de 175.000,01 até 210.000,00	1.625,00	755,00	2.380,00
de 210.000,01 até 280.000,00	1.724,00	955,00	2.679,00
de 280.000,01 até 350.000,00	1.772,00	982,00	2.754,00
de 350.000,01 até 420.000,00	1.820,00	1.008,00	2.828,00
de 420.000,01 até 560.000,00	1.868,00	1.234,00	3.102,00
de 560.000,01 até 700.000,00	1.970,00	1.302,00	3.272,00
de 700.000,01 até 840.000,00	2.073,00	1.370,00	3.443,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.176,00	1.680,00	3.856,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.357,00	1.820,00	4.177,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	2.539,00	1.959,00	4.498,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	2.720,00	2.100,00	4.820,00
acima de 3.200.000,00	3.400,00	2.625,00	6.025,00
3 – Autenticação de cópia, por folha	5,00	1,00	6,00
3.1 – Autenticação de documento eletrônico	6,00	2,00	8,00
4 – Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de do	cumento e primeiro trasla	do):	
a) Relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro	31,00	10,00	41,00
b) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	89,00	34,00	123,00
de 1.400,01 até 2.720,00	146,00	56,00	202,00
de 2.720,01 até 5.440,00	211,00	81,00	292,00
de 5.440,01 até 7.000,00	293,00	113,00	406,00
de 7.000,01 até 14.000,00	390,00	150,00	540,00
de 14.000,01 até 28.000,00	504,00	194,00	698,00
de 28.000,01 até 42.000,00	634,00	244,00	878,00
de 42.000,01 até 56.000,00	780,00	301,00	1.081,00
de 56.000,01 até 70.000,00	943,00	363,00	1.306,00
de 70.000,01 até 105.000,00	1.187,00	457,00	1.644,00
de 105.000,01 até 140.000,00	1.427,00	663,00	2.090,00
de 140.000,01 até 175.000,00	1.526,00	709,00	2.235,00
de 175.000,01 até 210.000,00	1.625,00	755,00	2.380,00
de 210.000,01 até 280.000,00	1.724,00	955,00	2.679,00
de 280.000,01 até 350.000,00	1.772,00	982,00	2.754,00
de 350.000,01 até 420.000,00	1.820,00	1.008,00	2.828,00
de 420.000,01 até 560.000,00	1.868,00	1.234,00	3.102,00
de 560.000,01 até 700.000,00	1.970,00	1.302,00	3.272,00
de 700.000,01 até 840.000,00	2.073,00	1.370,00	3.443,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.176,00	1.680,00	3.856,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.357,00	1.820,00	4.177,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	2.539,00	1.959,00	4.498,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	2.720,00	2.100,00	4.820,00

acima de 3.200.000,00	3.400,00	2.625,00	6.025,00
c) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo financeiro	19,00	6,00	25,00
d) De alteração contratual com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ac	·		
até 1.400,00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00 de 7.000,01 até 14.000,00	146,00 195,00	56,00 75,00	202,00 270,00
de 14.000,01 até 28.000,00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000,01 até 56.000,00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000,01 até 140.000,00	713,00	332,00	1.045,00
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000,01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	1.377,00
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	1.414,00
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	1.551,00
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.088,00 1.179,00	840,00 910,00	1.928,00 2.089,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.089,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	2.410,00
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	3.012,00
e) De convenção de condomínio	75,00	23,00	98,00
e.1) Acréscimo por grupo de 6 (seis) unidades autônomas constantes da	,		
convenção	23,00	7,00	30,00
f) De procuração:			
f.1) Genérica, por outorgante, independentemente dos poderes conferidos e do	00.00	0.00	00.00
número de outorgados	29,00	9,00	38,00
f.2) Para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados	16,00	5,00	21,00
f.3) Em causa própria, para alienação de bens, os mesmos valores finais ao usuár	io previetos na alínea "h"		
até 1.400,00	89,00	34,00	123,00
de 1.400,01 até 2.720,00	146,00	56,00	202,00
de 2.720,01 até 5.440,00	211,00	81,00	292,00
de 5.440,01 até 7.000,00	293,00	113,00	406,00
de 7.000,01 até 14.000,00	390,00	150,00	540,00
de 14.000,01 até 28.000,00	504,00	194,00	698,00
de 28.000,01 até 42.000,00	634,00	244,00	878,00
de 42.000,01 até 56.000,00	780,00	301,00	1.081,00
de 56.000,01 até 70.000,00	943,00	363,00	1.306,00
de 70.000,01 até 105.000,00	1.187,00	457,00	1.644,00
de 105.000,01 até 140.000,00	1.427,00	663,00	2.090,00
de 140.000,01 até 175.000,00	1.526,00	709,00	2.235,00
de 175.000,01 até 210.000,00	1.625,00	755,00	2.380,00
de 210.000,01 até 280.000,00	1.724,00	955,00	2.679,00
de 280.000,01 até 350.000,00	1.772,00	982,00	2.754,00
de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00	1.820,00 1.868,00	1.008,00	2.828,00
de 560.000,01 até 700.000,00 de 560.000,00	1.970,00	1.234,00 1.302,00	3.102,00 3.272,00
de 700.000,01 até 840.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00	2.073,00	1.370,00	3.443,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.176,00	1.680,00	3.856,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.357,00	1.820,00	4.177,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	2.539,00	1.959,00	4.498,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	2.720,00	2.100,00	4.820,00
acima de 3.200.000,00	3.400,00	2.625,00	6.025,00
f.4) Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro	93,00	29,00	122,00
g) De substabelecimento de procuração	20,00	6,00	26,00
h) De testamento:			
h.1) Testamento	187,00	59,00	246,00
h.1.1) Testamento com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao	isuário previstos na alí	nea "b" do número 4	desta tabela
	accano providios na am	5 40 114111010 4	asola labola,

increatement on a soma de todos on bene objetion de disposição de vontade int-1400.00				
191.49.001 side 2.720.006 73.00 28.00 101.00				
jus 2.720.01 ais 5.440.00				
196.544.01 at at 7.000.00 146.00 56.00 222.00 17.00 140.10.00 195.00 17.00 140.00 195.00 17.00 349.00 160.20 17.00 349.00 160.20 17.00 349.00 160.20 17.00 349.00 160.20 17.00 349.00 160.20 17.00 349.00 160.20 17.00 349.00 160.20 17.00 349.00 160.20 17.00 182.00 180.00 160.00				
195.700.001 até 14.000.000 195.000 75.000 270.000 280.000 280.000.000 280.000.000 317.000 122.000 439.000 280.000.000 317.000 122.000 439.000 280.000.000 317.000 122.000 439.000 280.000.000 472.000 138.000 580.000.000 472.000 138.000 580.000.000 580.000.000 580.000.000 580.000				
19-14-00.00 1 aei 28.000.00 252.00 97.00 349.00 262.00 0 aei 20.00.00 369.00 150.00 549.00 369.00 150.00 549.00 262.00	·			
1922 1920 1970				
is 42.00.00.01 at is 65.000.00 is 55.00.00 to 1 at 07.000.00 is 140.00.00 to 1 at 161.000.00 is 140.00.00 to 1 at 175.000.00 is 120.00.00 to 1 at 175.000.00 is 120.00.00 to 1 at 175.000.00 is 120.00.00 to 1 at 175.000.00 is 200.000 to 1 at 175.000.00 is 200.000.00 to 1 at 120.000.00 is 1.000.00 to 1 at 1.000.00 i				
1855,000,001 at alf 70,000,00 472,00 182,00 282,00 280,0				
ise 70,000,01 at e1 105,000,00 to 130,000,01 at e1 104,000,00 to 140,000,01 at e1 175,000,00 to 210,000,01 at e1 210,000,00 to 210,000,01 at e1 220,000,00 to 220,000,01 at e1 220,000,00 to 250,000,01 at e1 220,000,00 to 250,000,000 to 250,000				
is 105.000,01 aid 140.000.0				
izel 140,000,01 latel 175,000,00 763,00 355,00 1.118,00 izel 175,000,01 at 280,000,00 812,00 379,00 1.190,00 izel 200,000,11 at 280,000,00 886,00 491,00 1.377,00 izel 280,000,01 at 420,000,00 911,000 504,00 1.197,00 izel 280,000,01 at 420,000,00 911,000 504,00 1.197,00 izel 240,000,01 at 420,000,00 910,00 504,00 1.151,00 izel 240,000,01 at 420,000,00 986,00 651,00 1.551,00 izel 240,000,01 at 420,000,00 986,00 651,00 1.551,00 izel 240,000,01 at 420,000,00 986,00 1.722,00 izel 240,000,01 at 61,120,000,00 1.0377,00 686,00 1.722,00 izel 240,000,01 at 61,120,000,00 1.0377,00 686,00 1.722,00 izel 240,000,01 at 61,120,000,00 1.0377,00 980,00 2.249,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,000,00 1.1779,00 910,00 2.249,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,000,00 1.269,00 1.369,00 1.369,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,000,00 1.269,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,000,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,000,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,000,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,000,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 izel 1,120,000,10 at 61,120,00 1.369,00 1.369,00 1.369,00 izel 2,120,00 at 61,120,00 1.369,00 1.369,00 izel 3,120,00 at 61,120,00 1.369,00 izel 3,120,00 at 61,120,00 1.369,00 izel 3,120,00 at 61,120,00 1.369,00 izel 3,120,00 at 61				
ide 175.00.0.01 aide 210.000.01 at 28.200.000.00 ide 28.00.00 478.00 ide 28.00.00 48.00 ide 28.00.00.00 ide 28.00.00.01 aide 35.00.00.00 ide 28.00.00.01 aide 35.00.00.00 ide 420.00.00.01 aide 560.000.00 ide 420.000.01 aide 560.000.00 ide 420.000.01 aide 560.000.00 ide 420.000.01 aide 560.000.00 ide 420.000.00 ide 420.000.00 ide 580.000.01 aide 560.000.00 ide 580.000.01 aide 580.000.00 ide 580.000.01				
ide 210.000,01 até 280.000,00 al 280.000,01 até 280.000,00 al 380.00 al 390.000,01 até 280.000,00 al 280.000,01 até 280.000,00 al 280.000,01 até 280.000,00 al 280.000,01 até 280.000,00 al 280.000,01 até 580.000,00 al 280.000,01 até 700.000,00 al 280.000,01 até 700.000,00 al 280.000,01 até 700.000,00 al 280.000,01 até 1120.000,00 al 1,037.00 al 1,038.00 al 1,127.000 al 1,038.00 al 1,127.000 al 1,127.0	·			
da 280.00.01 at at 350.000.00 880.00 491.00 1.377.00 1.00 504.00 1.377.00 1.00 504.00 1.00 504.00 1.00 1.377.00 1.				
dia 930,000,01 até 420,000,00	·			
de 420,000.01 até \$60.000.01 até \$60.000.02 até \$60.000 1.85.00 \$65.00 1.55.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.85.00 \$65.000 1.229.00 \$65.000 1.129.00 \$65.000 1.229.00 \$65.000 1.129.00 \$65.000 1.229.00 \$61.000.000 1.129.00 \$60.000 1.229.00 \$61.000.000 1.129.00 \$60.000 1.229.00 \$61.000 0.000 1.129.00 \$60.000 1.229.00 \$60.				
dis 550,000,01 até 700,000,01 até 700,000,00 (550,00 1,35				
de 700.000.01 até 940.000.01 até 120.000.00 1.722.00 1.088.00 1.722.00 1.00 2.089.00 1.280.00 1.080.00 1.080.00 1.280.00 1.172.00 910.00 2.089.00 1.280.00 1.	de 560.000,01 até 700.000,00	985,00		1.636,00
de 1.120.000.01 até 1.400.000.00 1.1250.00 1.1260.00 1.1260.00 1.1260.00 1.1360.00 1.120.0	de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
del 1.400.000.01 alté 1.680.000.00 380.00 2.249.00 360.00 3.000.00	de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.928,00
da 1.880,000,01 até 3.200,000,00	de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	2.089,00
acima de 3.200.000,00 h.3) Revogação de testamento perade escrito pelo tabelião a rogo do testador 374,00 117,00 431,00 h.3) Revogação de testamento 93,00 29,00 122,00 10 inventário: 1) Inventário sem conteúdo financeiro 93,00 29,00 122,00 12) Inventário sem conteúdo financeiro, excluída a mesção – os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1,400,00 89,00 34,00 123,00 de 2,720,01 até 5,440,00 20,00 146,00 56,00 202,00 de 2,720,01 até 5,440,00 20,00 140,00 293,00 113,00 406,00 de 3,40,00 120,00 de 2,720,01 até 5,440,00 292,00 de 5,440,01 até 7,000,00 146,01 30,00 150,00 360,00 150,00 450,00 160,00	de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
h.2 Testamento cerrado escrito pelo tabelião a rogo do testador 374,00 117,00 491,00 132,00 122,00 101,0	de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	2.410,00
1.3] Revogação de testamento 93,00 29,00 122,00 10 10 10 10 10 10 10		1.700,00	1.312,00	3.012,00
Inventarior: In Inventarior sem conteúdo financeiro, excluída a meação – os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1,400,00	h.2) Testamento cerrado escrito pelo tabelião a rogo do testador	374,00	117,00	491,00
1,1 Inventário sem conteúdo financeiro 93.00 29.00 122,00 122,00 122 122 122,00 123 123 124 12		93,00	29,00	122,00
2) Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação — os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00	,			
Tabela T				
até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 688,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00 de 28.000,01 até 70,000,00 780,00 301,00 1,181,00 de 56.000,01 até 70,000,00 943,00 363,00 1,306,00 de 70,000,01 até 190,000,00 1,187,00 457,00 1,644,00 de 105.000,01 até 190,000,00 1,427,00 663,00 2,235,00 de 175.000,01 até 190,000,00 1,526,00 799,00 2,235,00 de 175.000,01 até 210,000,00 1,526,00 799,00 2,235,00 de 280,000,01 até 320,000,00 1,724,00 955,00 2,879,00 de 280,000,01 até 320,000,00 1,724,00 955,00 2,879,00 de 280,000,01 até 320,000,00 1,724,00 955,00 2,754,		finais aos usuários previs	tos na alínea "b" do núr	mero 4 desta
be 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 201,00 81,00 292,00 201,00 301,00 406,00 201,00 300,00 113,00 406,00 201,00 400,00 300,00 150,00 540,00 400,00 504,00 164,000,01 até 28,000,00 300		00.00	04.00	100.00
Be 2.720,01 até 5.440,00	·			
BE 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 167,000,01 até 14.000,00 150,00 540,00 540,00 150,00 540,00 540,00 194,00 698,00 6				
be 7.000,01 até 14.000,00		-	-	
tel 14.000,01 até 28.000,00 tel 28.000,01 até 42.000,00 tel 28.000,01 até 42.000,00 tel 28.000,01 até 56.000,00 tel 28.000,01 até 56.000,00 tel 26.000,01 até 56.000,00 tel 70.000,00 tel 70.000,01 até 150.000,00 tel 70.000,01 até 280.000,00 tel 70.000,01 até 560.000,00 tel 70.000,01 até 560.000,00 tel 70.000,01 até 700.000,00 tel 70.000,01 até 70.000,00 tel 70.00				
te 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 105.000,00 de 11.187,00 de 105.000,01 até 1105.000,00 de 11.187,00 de 105.000,01 até 1105.000,00 de 11.200,00 de 11.200,00 de 11.200,00 de 11.200,00 de 11.200,00 de 28.000,01 até 21.000,00 de 28.000,00 de 28.000,01 até 30.000,00 de 28.000,01 até 30.000,00 de 28.000,01 até 30.000,00 de 28.000,01 até 30.000,00 de 28.000,01 até 50.000,00 de 50.000,01 até 50.			-	
de 42.000,01 até 56.000,00 780,00 301,00 1.081,00 de 56.000,01 até 70.000,00 943,00 363,00 1.306,00 de 70.000,01 até 105.000,00 1.187,00 457,00 1.644,00 de 105.000,01 até 140.000,00 1.427,00 663,00 2.090,00 de 140.000,01 até 175.000,00 1.526,00 709,00 2.235,00 de 210.000,01 até 280.000,00 1.724,00 955,00 2.679,00 de 280.000,01 até 350.000,00 1.772,00 982,00 2.754,00 de 350.000,01 até 350.000,00 1.772,00 982,00 2.754,00 de 350.000,01 até 360.000,00 1.886,00 1.234,00 3.102,00 de 420.000,01 até 560.000,00 1.886,00 1.234,00 3.102,00 de 560.000,01 até 700.000,00 1.970,00 1.302,00 3.272,00 de 700.000,01 até 480.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 1.120.000,01 até 1.20.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.800,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.680.000,01 até 3.200,000,00		,	,	
de 56.000,01 até 70.000,00				
de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 105.000,01 até 175.000,00 de 175.000,00 de 175.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 175.000,00 de 210.000,01 até 210.000,00 de 280.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 380.000,00 de 280.000,01 até 380.000,00 de 280.000,01 até 380.000,00 de 1.880.000,01 até 380.000,00 de 2.880.00 de 2.88				
de 105.000,01 até 140.000,00	·			
de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 400.000,00 de 280.000,01 até 400.000,00 de 280.000,01 até 400.000,00 de 280.000,01 até 560.000,00 de 280.000,01 até 560.000,00 de 280.000,01 até 560.000,00 de 280.000,01 até 400.000,00 de 280.000,01 até 400.000,00 de 280.000,01 até 400.000,00 de 280.000,01 até 380.000,00 de 380.000,01 até 380.000,00 de 560.000,01 até 380.000,00 de 560.000,01 até 380.000,00 de 1.2000,01 até 380.000,00 de 1.2000,01 até 380.000,00 de 1.2000,01 até 380.000,00 de 1.400.000,01 até 380.000,00 de 1.400.000,01 até 380.000,00 de 1.400.000,01 até 380.000,00 de 1.400.000,01 até 380.000,00 de 1.680.000,00 de 2.539,00 de 1.680.000,00 de 2.539,00 de 3.000,00 de 3.000,				
de 175.000,01 até 210.000,00	·			
de 210.000,01 até 280.000,00	·			
de 280.000,01 até 350.000,00				-
de 350.000,01 até 420.000,00				
de 420.000,01 até 560.000,00 1.868,00 1.234,00 3.102,00 de 560.000,01 até 700.000,00 1.970,00 1.302,00 3.272,00 de 700.000,01 até 840.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.1770,00 de 1.680.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data 280,00 88,00 368,00 j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 7.000,01 até 2.400,00 390,00 150,00				
de 560.000,01 até 700.000,00 1.970,00 1.302,00 3.272,00 de 700.000,01 até 840.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 34,00 123,00 34,00 123,00 de 2.720,01 até 5.440,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 878,00 878,00	·			
de 700.000,01 até 840.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data 280,00 88,00 368,00 j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 2.720,01 até 5.440,00 89,00 34,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 504,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000				
de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data 280,00 88,00 368,00 j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00	de 700.000,01 até 840.000,00			3.443,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data 280,00 88,00 368,00 j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00				
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data 280,00 88,00 368,00 j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00	de 1.120.000,01 até 1.400.000,00			4.177,00
acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 i) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00	de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	2.539,00	1.959,00	4.498,00
j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00	de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	2.720,00	2.100,00	4.820,00
e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00	acima de 3.200.000,00	3.400,00	2.625,00	6.025,00
j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela até 1.400,00 até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00	e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de	280,00	88,00	368,00
até 1.400,00 89,00 34,00 123,00 de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00		ao usuário previstos na a	línea "b" do número 4 d	lesta tabela
de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00				
de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00	de 2.720,01 até 5.440,00	211,00	81,00	292,00
de 14.000,01 até 28.000,00 504,00 194,00 698,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00	de 5.440,01 até 7.000,00	293,00	113,00	406,00
de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00		390,00	150,00	
de 42.000,01 até 56.000,00 780,00 301,00 1.081,00				
	de 42.000,01 até 56.000,00	780,00	301,00	1.081,00

de 56.000,01 até 70.000,00	943,00	363,00	1.306,00
de 70.000,01 até 105.000,00	1.187,00	457,00	1.644,00
de 105.000,01 até 140.000,00	1.427,00	663,00	2.090,00
de 140.000,01 até 175.000,00	1.526,00	709,00	2.235,00
de 175.000,01 até 210.000,00	1.625,00	755,00	2.380,00
de 210.000,01 até 280.000,00	1.724,00	955,00	2.679,00
de 280.000,01 até 350.000,00	1.772,00	982,00	2.754,00
de 350.000,01 até 420.000,00	1.820,00	1.008,00	2.828,00
de 420.000,01 até 560.000,00	1.868,00	1.234,00	3.102,00
de 560.000,01 até 700.000,00	1.970,00	1.302,00	3.272,00
de 700.000,01 até 840.000,00	2.073,00	1.370,00	3.443,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.176,00	1.680,00	3.856,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.357,00	1.820,00	4.177,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	2.539,00	1.959,00	4.498,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	2.720,00	2.100,00	4.820,00
acima de 3.200.000,00	3.400,00	2.625,00	6.025,00
5 – Reconhecimento de firma:			
a) Por assinatura	5,00	1,00	6,00
b) Pela confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura	5,00	1,00	6,00

Nota I – Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil.

Nota II – Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente.

Nota III – Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

Nota IV – À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários.

Nota V – Nenhum acréscimo será devido quando houver, nos atos notariais, transcrição de alvará, de mandado, de guia de recolhimento de tributos, de certidões em geral, de procuração ou de qualquer outro documento.

Nota VI – As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.

Nota VII – Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de documentos contidos na folha, pois a cada documento reproduzido corresponderá um instrumento notarial de autenticação.

Nota VIII – Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação serão considerados um único documento.

Nota IX – Nas escrituras em que houver estipulação de pensão alimentícia, cotar-se-ão os emolumentos pelo valor equivalente a doze prestações e relativo a cada pensionista.

Nota X – Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

NOTA XI – Considera-se o valor do testamento previsto no item 4.h.3 a soma dos valores dos bens nele descritos, ou, não havendo descrição dos bens, o valor definido conforme levantamento feito pelo testador do valor de mercado atual dos referidos bens.

(<u>DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA</u>, tendo em vista que o ato previsto no item 4.h.3) Revogação de testamento não possui faixas para enquadramento de valores de bens)

NOTA XII – Independentemente do número de condôminos, na escritura de divisão ou estremação, será cobrado um emolumento sobre o valor total dos bens móveis e semoventes e um emolumento para cada unidade imobiliária a ser dividida ou estremada, não importando o número de imóveis que resultem da divisão. A escritura de divisão engloba a divisão de imóveis entre condôminos e também a divisão de patrimônio feita após a lavratura da escritura de separação/divórcio ou de dissolução da união estável.

Nota XIII – Quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, não lhes tendo sido individualmente atribuído o valor, a base de cálculo para cobrança de emolumentos será o valor do negócio jurídico atribuído ou estimado, dividido pelo número de bens ofertados, sendo feita a cobrança por imóvel.

Nota XIV - No caso de escrituras de instituição de servidão, os emolumentos terão como base 20% (vinte por cento) do valor do imóvel.

Nota XV – No caso de imóveis financiados por entidade financeira ou financiados pelo governo do Estado e pelas prefeituras municipais, diretamente ou através de suas companhias habitacionais, os valores finais ao usuário previstos na tabela serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Nota XVI – Nas escrituras de inventário, o excesso na partilha será objeto de uma única cobrança de emolumentos por cedente, que abrangerá a soma do excesso, considerando um só valor mesmo, que haja bens móveis e imóveis, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVII – Nas escrituras de cessão de direitos hereditários, será feita uma única cobrança de emolumentos por cedente, sobre o quinhão de cada um, independentemente de serem móveis ou imóveis os bens indicados, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVIII - Nas escrituras de permutas de fração ideal de terreno por unidades imobiliárias a serem edificadas, serão cobrados emolumentos

sobre a fração ideal transmitida do terreno, bem como por cada unidade imobiliária a ser edificada futuramente.

Nota XIX – Na escritura de retificação com conteúdo financeiro, a base de cálculo consistirá na diferença entre a base de cálculo dos emolumentos que foi considerada na escritura retificada e aquela efetivamente correta.

Nota XX - Para fins de cobrança dos emolumentos para os atos previstos no item 2.2, aplica-se o disposto no § 3º do art. 10 desta lei.

TABELA 2 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação			
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial	6,00	2,00	8,00
2 – Distribuição:			
a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para tabeliães de protestos	14,00	4,00	18,00

Qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro 16,00 5,00 21,00 21,00 20,00 20,00 21,00 20,00	TABELA 3 (R\$)			
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro 16,00 5,00 21,00 16,00 2 - Certidão: a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de lotas b) de protestos tirados e dos cancelados, por nome, independentemente do número de lotas b) de protestos tirados e dos cancelados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Cuantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: De 1 até 100 12,00 4,00 16,00 12,00 4,00 16,00 12,00 4,00 16,00 12,00 4,00 16,00 12,00 4,00 16,00 12,00 14,00 16,00 14,00 16,0		Emolumentos	Fiscalização	
Qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro 16,00 5,00 21,00 21,00 20,00 20,00 21,00 20,00	1 – Averbação			
2 - Cerlida: a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas. b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, formecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada més: De 1 até 100	a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	14,00	4,00	18,00
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de lolhas de acordo com a quantidade de atos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Del 1 até 100	b) Para cancelamento de registro do protesto	16,00	5,00	21,00
Didas	2 – Certidão:			
do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada més:	a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	12,00	4,00	16,00
De 1 até 100	do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro	e o último dia de cada me		ndentemente
De 101 até 300	·		4.00	10.00
De 301 até 500				-
De 501 até 700				-
De 701 até 1.500				-
De 1.501 até 2.000				
De 2.001 até 2.500				-
De 2.501 até 4.000				-
De 4.001 até 5.000				-
De 5.001 até 10.000				
Acima de 10.000				
3 – Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa 4 – Liquidação ou retirada de título: a) Após o apontamento e antes da intimação 12,00 4,00 16,00 16,00 hyós o apontamento e antes da intimação 12,00 4,00 16,00		4,00	· .	5,00
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa 4 — Liquidação ou retirada de tífulo: a) Após o apontamento e antes da intimação b) Após o apontamento e antes do protesto — os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela até 145,00 de 145,01 até 215,00 de 145,01 até 285,00 de 285,01 até 350,00 de 285,01 até 415,00 de 445,01 até 480,00 de 480,01 até 480,00 de 480,01 até 650,00 de 480,01 até 650,00 de 635,01 até 635,00 de 635,01 a	Acima de 10.000	4,00	1,00	5,00
valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa 5,00 1,00 6,00 4 – Liquidação ou retirada de tífulo: a) Após o apontamento e antes da intimação 12,00 4,00 16,00 b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela 12,00 4,00 16,00 de 145,01 até 215,00 18,00 6,00 24,00 de 215,01 até 285,00 26,00 8,00 34,00 de 285,01 até 350,00 33,00 10,00 43,00 de 415,01 até 480,00 46,00 14,00 60,00 de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 635,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 635,01 até 735,00 81,00 25,00 106,00 de 635,01 até 935,00 70,00 22,00 92,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1,050,00 102,00 32,00 134,00 de	3 - Indicação de registro ou averbação:			
a) Após o apontamento e antes da intimação 12,00 4,00 16,000 b) Após a intimação e antes do protesto — os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela até 145,00 12,00 4,00 16,00 de 145,01 até 215,00 6,00 24,00 de 215,01 até 285,00 26,00 8,00 34,00 de 285,01 até 285,00 33,00 10,00 43,00 de 285,01 até 415,00 39,00 12,00 51,00 de 415,01 até 480,00 46,00 14,00 60,00 de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 550,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 62,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 10	a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	5,00	1,00	6,00
b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela até 145,00				
até 145,00 12,00 4,00 16,00 de 145,01 até 215,00 18,00 6,00 24,00 de 215,01 até 285,00 26,00 8,00 34,00 de 285,01 até 350,00 33,00 10,00 43,00 de 350,01 até 415,00 39,00 12,00 51,00 de 448,01 até 550,00 46,00 14,00 60,00 de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 635,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 735,01 até 835,00 70,00 22,00 92,00 de 835,01 até 935,00 81,00 25,00 106,00 de 935,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.450,01 até 1.650,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 150,00 209,00 209,00			4,00	16,00
de 145,01 até 215,00 18,00 6,00 24,00 de 215,01 até 285,00 26,00 8,00 34,00 de 285,01 até 350,00 33,00 10,00 43,00 de 350,01 até 415,00 39,00 12,00 51,00 de 415,01 até 480,00 46,00 14,00 60,00 de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 550,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00				
de 215,01 até 285,00 26,00 8,00 34,00 de 285,01 até 350,00 33,00 10,00 43,00 de 350,01 até 415,00 39,00 12,00 51,00 de 415,01 até 480,00 46,00 14,00 60,00 de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 550,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00			·	
de 285,01 até 350,00 33,00 10,00 43,00 de 350,01 até 415,00 39,00 12,00 51,00 de 415,01 até 480,00 46,00 14,00 60,00 de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 550,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00				
de 350,01 até 415,00 39,00 12,00 51,00 de 415,01 até 480,00 46,00 14,00 60,00 de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 550,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00				
de 415,01 até 480,00 46,00 14,00 60,00 de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 550,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	· · · ·		•	
de 480,01 até 550,00 53,00 17,00 70,00 de 550,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	·			
de 550,01 até 635,00 61,00 19,00 80,00 de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00				60,00
de 635,01 até 735,00 70,00 22,00 92,00 de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 480,01 até 550,00	53,00	17,00	70,00
de 735,01 até 835,00 81,00 25,00 106,00 de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 550,01 até 635,00	61,00	19,00	80,00
de 835,01 até 935,00 91,00 29,00 120,00 de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 635,01 até 735,00	70,00	22,00	92,00
de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 735,01 até 835,00	81,00	25,00	106,00
de 935,01 até 1.050,00 102,00 32,00 134,00 de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 835,01 até 935,00			120,00
de 1.050,01 até 1.165,00 114,00 36,00 150,00 de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 935,01 até 1.050,00	102,00	32,00	134,00
de 1.165,01 até 1.307,50 127,00 40,00 167,00 de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 1.050,01 até 1.165,00	114,00		150,00
de 1.307,51 até 1.450,00 142,00 45,00 187,00 de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 1.165,01 até 1.307,50			167,00
de 1.450,01 até 1.650,00 159,00 50,00 209,00	de 1.307,51 até 1.450,00			187,00
	de 1.450,01 até 1.650,00			209,00
[==	de 1.650,01 até 1.900,00	182,00	57,00	

de 1.900,01 até 2.200,00	210,00	66,00	276,00
de 2.200,01 até 2.500,00	241,00	76,00	317,00
de 2.500,01 até 2.800,00	252,00	79,00	331,00
de 2.800,01 até 3.100,00	280,00	88,00	368,00
de 3.100,01 até 3.500,00	314,00	99,00	413,00
de 3.500,01 até 3.950,00	354,00	112,00	466,00
de 3.950,01 até 4.450,00	399,00	126,00	525,00
de 4.450,01 até 5.050,00	452,00	142,00	594,00
de 5.050,01 até 5.800,00	536,00	169,00	705,00
de 5.800,01 até 6.550,00	657,00	207,00	864,00
de 6.550,01 até 7.400,00	769,00	242,00	1.011,00
de 7.400,01 até 8.250,00	863,00	272,00	1.135,00
de 8.250,01 até 9.200,00	962,00	303,00	1.265,00
de 9.200,01 até 11.000,00	1.114,00	351,00	1.465,00
acima de 11.000,00	1.268,00	399,00	1.667,00
5 – Protesto de títulos e outros documentos de dívida:	7 1	, ,	,
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de pro			
até 145,00	12,00	4,00	16,00
de 145,01 até 215,00	18,00	6,00	24,00
de 215,01 até 285,00	26,00	8,00	34,00
de 285,01 até 350,00	33,00	10,00	43,00
de 350,01 até 415,00	39,00	12,00	51,00
de 415,01 até 480,00	46,00	14,00	60,00
de 480,01 até 550,00	53,00	17,00	70,00
de 550,01 até 635,00	61,00	19,00	80,00
de 635,01 até 735,00	70,00	22,00	92,00
de 735,01 até 835,00	81,00	25,00	106,00
de 835,01 até 935,00	91,00	29,00	120,00
de 935,01 até 1.050,00	102,00	32,00	134,00
de 1.050,01 até 1.165,00	114,00	36,00	150,00
de 1.165,01 até 1.307,50	127,00	40,00	167,00
de 1.307,51 até 1.450,00	142,00	45,00	187,00
de 1.450,01 até 1.650,00	159,00	50,00	209,00
de 1.650,01 até 1.900,00	182,00	57,00	239,00
de 1.900,01 até 2.200,00	210,00	66,00	276,00
de 2.200,01 até 2.500,00	241,00	76,00	317,00
de 2.500,01 até 2.800,00	252,00	79,00	331,00
de 2.800,01 até 3.100,00	280,00	88,00	368,00
de 3.100,01 até 3.500,00	314,00	99,00	413,00
de 3.500,01 até 3.950,00	354,00	112,00	466,00
de 3.950,01 até 4.450,00	399,00	126,00	525,00
de 4.450,01 até 5.050,00	452,00	142,00	594,00
de 5.050,01 até 5.800,00	536,00	169,00	705,00
de 5.800,01 até 6.550,00	657,00	207,00	864,00
de 6.550,01 até 7.400,00	769,00	242,00	1.011,00
de 7.400,01 até 8.250,00	863,00	272,00	1.135,00
de 8.250,01 até 9.200,00	962,00	303,00	1.265,00
de 9.200,01 até 11.000,00	1.114,00	351,00	1.465,00
acima de 11.000,00	1.268,00	399,00	1.667,00
	5,00	1,00	6,00
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável	5,00	1,00	0,00

NOTA I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

NOTA II – A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

NOTA III – Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

NOTA IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

NOTA V – Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

NOTA VI – O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.

TABELA 4 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Emolumentos	Taxa de	Valor

		Fiscalização Judiciária	Final ao Usuário
1 – Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros):	10.00	5.00	04.04
a) De cédula hipotecária b) Contratos de promessa de compra e venda, cessão de direitos, promessa de cessão e portabilida	16,00	5,00	21,00
o) Contratos de promessa de compra e venda, cessão de direitos, promessa de cessão e portabilida valores da alínea "e" do número 5 desta tabela	ade do credito imob	illano – metade t	105
até 1.400.00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00	146,00	56,00	202,00
de 7.000,01 até 14.000,00	195,00	75,00	270,00
de 14.000,01 até 28.000,00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000,01 até 56.000,00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000,01 até 140.000,00	713,00	332,00	1.045,00
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000.01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	1.377,00
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	1.414,00
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	1.551,00
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.928,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	2.089,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, inserção ou alteração de med			
do desmembramento ou da fusão, por gleba ou área – metade dos valores da alínea "e" do número		ovoi, molasivo ci	πταΖασ
até 1.400,00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00	146,00	56,00	202,00
de 7.000,01 até 14.000,00	195,00	75,00	270,00
de 14.000.01 até 28.000.00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000.01 até 56.000.00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000.01 até 140.000.00	713,00	332,00	
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000,01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 840.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.722,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
de 1.400.000,01 até 3.200.000,00 de 1.680.000,01 de 3.200.000,00	1.360,00		
	1	1.050,00	
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	3.012,00
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias.	16,00	5,00	21,00
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro	16,00	5,00	21,00
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura	16,00	5,00	21,00
g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:			
	10.00	5,00	21,00
io,	16.00L		
até 1.400,00	16,00		
	19,00	6,00 12,00	25,00 49,00

h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro	16,00	5,00	21,00
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária	16,00	5,00	21,00
j) De construção, baixa e habite-se – metade dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número s	desta tabela, por l		
até 1.400,00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00	146,00	56,00	202,00
de 7.000,01 até 14.000,00	195,00	75,00	270,00
de 14.000,01 até 28.000,00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000,01 até 56.000,00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000,01 até 140.000,00	713,00	332,00	1.045,00
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000,01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	1.377,00
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	1.414,00
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	1.551,00
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.928,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	2.089,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	2.410,00
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	3.012,00
k) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da	,	,	
demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos	16,00	5,00	21,00
l) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas	16,00	5,00	21,00
m) Do contrato de locação, para fins de exercício do direito de preferência	16,00	5,00	21,00
n) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que se refere a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973	16,00	5,00	21,00
o) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	48,00	12,00	60,00
de 7.500,01 até 15.000,00	97,00	24,00	121,00
de 15.000,01 até 22.500,00	144,00	36,00	180,00
acima de 22.500,00	194,00	48,00	242,00
p) Demais averbações com conteúdo financeiro – mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta		2.4.00	100.00
até 1.400,00	89,00	34,00	123,00
de 1.400,01 até 2.720,00	146,00	56,00	202,00
de 2.720,01 até 5.440,00	211,00	81,00	292,00
de 5.440,01 até 7.000,00	293,00	113,00	406,00
		150,00	540,00
de 7.000,01 até 14.000,00	390,00		
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00	504,00	194,00	
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00	504,00 634,00	244,00	878,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00	504,00 634,00 780,00	244,00 301,00	878,00 1.081,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00	244,00 301,00 363,00	878,00 1.081,00 1.306,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00	244,00 301,00 363,00 457,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00	244,00 301,00 363,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00	244,00 301,00 363,00 457,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 955,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 42.000,01 até 70.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 955,00 982,00 1.008,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.754,00 2.828,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 955,00 982,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.820,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 955,00 982,00 1.008,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 955,00 982,00 1.008,00 1.234,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 140.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 560.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 955,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.302,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 560.000,00 de 50.000,01 até 840.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.7724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 955,00 982,00 1.008,00 1.334,00 1.370,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 3.856,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 140.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 560.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.7724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00 2.176,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.370,00 1.680,00	1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.754,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 3.856,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 140.000,01 até 210.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 560.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.526,00 1.625,00 1.7724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00 2.176,00 2.357,00	244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.302,00 1.680,00 1.820,00	878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 4.177,00

Distribution Dist				
December	2 – Procedimento de intimação (por pessoa):			
du Loi Foderal nº 8,514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as desposas postais Christa molficaçães ou nifrinações determinadas em lei, como, por semplo, notificaçãe em procedimentos de inservaloralização de medidas permitorias, estremição, usucapião, alienção letinegão leticularia etc. 3 - Indicação de registro ou averbação: 30 - Indicação de registro ou averbação: 4 - Matrícula: 31 - Matrícula: 31 - Matrícula, cancelamento ou enceramento de matrícula de involve o da folha ou da matrícula, bem como referência ex objeto, distado e assinada pelo Crícisi ou por Substituto designado, notudo a 15,00 4 - Matrícula: 31 - Matrícula, cancelamento ou enceramento de matrícula de involve o livro de registro genal (DISPOSITIVO COM ERICÁCIA RESTRITA AOS ATOS DE MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, Lendo en vista o disposa o no art. 10, § 2º, da Lei estadual nº 18.4242001 30,00 5 - Registro: 31 Memorial de interporação imbinador de legistro peral (DISPOSITIVO COM ERICÁCIA RESTRITA AOS ATOS DE MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, Lendo en vista o disposa o no art. 10, § 2º, da Lei estadual nº 18.4242001 31,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00		89,00	34,00	123,00
December		89,00	34,00	123,00
a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e da folha ou da matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a 5,00	procedimentos de inserção/alteração de medidas perimetrais, estremação, usucapião, alienação	89,00	34,00	123,00
Comparison Com	3 – Indicação de registro ou averbação:			
a) Matricula, cancelamento ou encerramento de matricula de imóvel no livro de registro geral (DISPOSITIVO COM EFICACIA RESTRITA AOS ATOS DE MATRICULA E CANCELAMENTO) 5 - Registro: 3) Memorial de lotocamento: 1,1) Pelo processamento 2,2) Pero leva o gubea do memorial objeto de registro 4,00,0 15,00 5,00 20,00 1,1) Pelo processamento 1,5,00 5,00 20,00 1,2) Per unidade autômona do memorial objeto de registro 1,5,00 5,00 20,00 1,2) Per unidade autômona do memorial objeto de registro 1,5,00 5,00 20,00 1,5,00 1,00 1,00 5,00 20,00 1,5,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	5,00	1,00	6,00
12,00 12,0	4 – Matrícula:			
CIDSPOSTITIVO COM EPICACIA RESTITITA AOS ATOS DE MATRICULA E CANCELAMITO DE MATRICULA, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2%, da Lei estadual nº 15.424204) 3. Memorial de lotesamento:	a) Matrícula, cancelamento ou encerramento de matrícula de imóvel no livro de registro geral			
3) Memorial de Ioteamento:	DE MATRÍCULA, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, da Lei estadual nº 15.424/2004)	39,00	12,00	51,00
a.1 Ple lo processamento a.2 Pler late to uglea do memorial objeto de registro 4,00 5,00 5,00 5,00 5) Memorial de incorporação imobiliária: b.1) Pelo processamento 7,00 2,00 9,00 2,00 5,00 5,00 2,00 9,00 5,00 5,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1	•			
a.2 Par lote ou gleba do memorial objeto de registro 5,00	· ·	15.00	F 00	20.00
D) Memorial de incorporação imbollária: 15,00 5,00 20,	· · · ·			
5.1 Peto processamento 15.00 5.00 20		1 4,00	1,00	5,00
2,2 Por unidade autônoma do memorial objeto de registro 7,00 2,00 9,00 9,00 Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular: 5,00 20,00 2	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	15,00	5,00	20,00
Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:			-	9,00
c.2) De edificio com mais de doze unidades, por unidade excedente 3.00 1.00 4.00 d) Escritura pública, instrumento particular e titulo judicial, com conteúdo financeiro: 30.0 20.00 até 1.400,00 89.00 34.00 123.00 de 1.400,01 até 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81.00 292.00 de 5.440,01 até 7.000,00 293.00 113.00 480.00 de 7.000,01 até 14.000,00 393.00 115.00 690.00 de 7.000,01 até 14.000,00 393.00 115.00 690.00 de 1.400,01 até 28.000,00 694.00 294.00 694.00 de 1.400,00 até 28.000,01 até 28.000,00 694.00 294.00 878.00 de 28.000,01 até 29.000,00 694.00 994.00 894.00 180.00 de 28.000,01 até 29.000,00 994.00 994.00 180.00 180.00 180.00 de 70.000,01 até 29.000,00 11.187.00 487.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00 180.00				
B Scritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro 15,00 20,0	,	15,00	5,00	20,00
Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro: até 1.400,00				4,00
até 1.400.00 89.00 34.00 123.00 de 1.400.01 até 2.720,00 146.00 56.00 202.00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81.00 292.00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406.00 de 7.000,01 até 14.000,00 390,00 150,00 540,00 de 14.000,01 até 28.000,00 634,00 244,00 878,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00 de 28.000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00 de 28.000,01 até 70,000,00 943,00 363,00 1,086,00 de 70,000,01 até 10,000,00 1,187,00 457,00 1,684,00 de 10,500,01,01 até 14,000,00 1,127,00 465,00 709,00 2,089,00 de 14,000,01 até 15,000,00 1,126,00 709,00 2,235,00 2,089,00 de 175,000,01 até 20,000,00 1,126,00 709,00 2,235,00 2,089,00 de 176,000,01 até 280,000,00 1,724,00 955,00 2,879,00 2,879,00 2,879,00 2,879,00 2,879,00 2,879,00 2,879,00 2,879,00 2,879,00		15,00	5,00	20,00
de 1.400,01 até 2.720,00 146,00 56,00 202,00 de 2.720,01 até 5.440,00 211,00 81,00 292,00 de 5.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 406,000,00 390,00 150,00 540,00 627,000,01 até 14.000,00 564,00 564,00 564,00 564,00 564,00 564,00 564,00 564,00 628,000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 678,00 634,00 244,00 678,00 628,000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 678,00 634,00 244,00 678,00 634,00 244,00 678,00 634,00 244,00 678,00 634,00 244,00 678,00 634,00 244,00 678,00 670,000,01 656,000,00 678,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00 670,000,01 670,000,00	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
de 2.720,01 até 5.440,00	·			
de S.440,01 até 7.000,00 293,00 113,00 406,00 de 7.000,01 até 14.000,00 504,00 194,00 688,00 de 28.000,01 até 28.000,00 634,00 244,00 878,00 de 28.000,01 até 56.000,00 943,00 363,00 1.306,00 de 7.000,01 até 70.000,00 943,00 363,00 1.306,00 de 7.000,01 até 105.000,00 1.187,00 457,00 1.644,00 de 105.000,01 até 105.000,00 1.187,00 457,00 1.644,00 de 175.000,01 até 140.000,00 1.526,00 709,00 2.235,00 de 175.000,01 até 210.000,00 1.526,00 709,00 2.235,00 de 270.000,01 até 280.000,00 1.7724,00 955,00 2.679,00 de 280.000,01 até 280.000,00 1.7724,00 955,00 2.679,00 de 280.000,01 até 280.000,00 1.7724,00 955,00 2.880,00 de 290.000,01 até 290.000,00 1.880,00 1.080,00 2.784,00 de 350.000,01 até 365.000,00 1.890,00 1.990,00 2.784,00 de 420.000,01 até 420.000,00 1.890,00 1.990,00 3.102,00 de 560.000,01 até 360.000,00 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>				
de 7.000,01 até 14.000,00 150,00 540,00 504,00 504,00 504,00 194,00 698,00 628,000,01 até 28.000,00 634,00 244,00 878,00 628,000,01 até 42.000,00 634,00 244,00 878,00 628,000,01 até 75.000,00 780,00 301,00 1.081,00 656,000,01 até 75.000,00 1.187,00 457,00 1.644,00 627,000,01 até 15.000,00 1.187,00 457,00 1.644,00 615,000,01 até 140,000,00 1.187,000,00 1.187,00 663,00 2.090,00 628,000,01 até 140,000,00 1.526,00 799,00 2.235,00 6280,000,01 até 280,000,00 1.724,00 955,00 2.380,00 6280,000,01 até 280,000,00 1.724,00 955,00 2.880,00 6280,000,01 até 280,000,00 1.880,00 1.880,00 1.234,00 3.102,00 6280,000,01 até 350,000,00 1.880,00 1.234,00 3.102,00 6280,000,01 até 350,000,00 1.880,00 1.234,00 3.102,00 6280,000,01 até 360,000,00 1.880,00 1.234,00 3.102,00 6280,000,01 até 360,000,00 1.880,00 2.828,00 6280,000,01 até 360,000,00 1.880,00 3.282,00 6280,000,01 até 360,000,00 3.885,00 6280,000,000 6280,000,000 6		-		
de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 780,00 301,00 1.081,00 de 56.000,01 até 56.000,00 de 70.000,00 de 70.000,00 de 70.000,00 de 70.000,01 até 15.000,00 de 105.000,00 de 105.000,01 até 105.000,00 de 11.827,00 de 175.000,01 até 115.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 25.000,00 de 25.000,01 até 25.000,00 de 25.00			-	
de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 140.000,00 de 140.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 120.000,00 de 175.000,01 até 20.000,00 de 280.000,00 de 280.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 320.000,00 de 350.000,01 até 320.000,00 de 350.000,01 até 320.000,00 de 360.000,01 até 320.000,00 de 360.000,01 até 320.000,00 de 360.000,01 até 320.000,00 de 560.000,01 até 320.000,00 de 30.000,01 at				
de 42,000,01 até 56.000,00 780,00 301,00 1.081,00 de 56,000,01 até 70.000,00 943,00 363,00 1.306,00 de 70,000,01 até 105.000,00 1.187,00 467,00 1.647,00 de 105.000,01 até 140.000,00 1.427,00 663,00 2.090,00 de 140.000,01 até 175.000,00 1.526,00 705,00 2.350,00 de 210.000,01 até 280.000,00 1.772,00 985,00 2.679,00 de 280.000,01 até 350.000,00 1.772,00 982,00 2.754,00 de 350.000,01 até 350.000,00 1.880,00 1.280,00 1.008,00 2.828,00 de 420.000,01 até 560.000,00 1.880,00 1.234,00 3.102,00 de 420.000,01 até 570.000,00 1.890,00 1.370,00 3.272,00 de 700.000,01 até 570.000,00 1.970,00 1.300,00 3.272,00 de 700.000,01 até 360.000,00 2.176,00 1.880,00 3.272,00 de 700.000,01 até 40.000,00 2.176,00 1.880,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.20.000,00 2.237,00 2.176,00 1.880,00 3.403,00 de 1.400.000,01 até 1.20.000,00 2.237,00 2.100,00 4.8				
de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 105.000,01 até 175.000,00 de 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 210.000,00 de 280.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 180.000,00 de 280.000,01 até 180.000,00 de 280.000,01 até 180.000,00 de 180.000,01 até 280.000,00 de	·			1.081,00
de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 140.000,01 até 210.000,00 de 120.000,00 de 120.000,00 de 120.000,00 de 210.000,00 de 210.000,00 de 280.000,00	de 56.000,01 até 70.000,00	943,00	363,00	1.306,00
de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 420.000,00 de 280.000,01 até 560.000,00 de 280.000,01 até 360.000,00 de 30.000,01 até 360.000,00 de 560.000,01 até 360.000,00 de 560.000,01 até 360.000,00 de 1.970,00 de 1.970,0	de 70.000,01 até 105.000,00	1.187,00		
de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 210.000,01 até 350.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 550.000,00 de 420.000,01 até 550.000,00 de 420.000,01 até 500.000,00 de 700.000,01 até 500.000,00 de 700.000,01 até 500.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 700.000,01 até 2.100,00 de 700.000,00 de	de 105.000,01 até 140.000,00	1.427,00	663,00	2.090,00
de 210.000,01 até 280.000,00 1.724,00 955,00 2.679,00 de 280.000,01 até 350.000,00 1.772,00 982,00 2.754,00 de 350.000,01 até 420.000,00 1.820,00 1.008,00 2.828,00 de 420.000,01 até 560.000,00 1.868,00 1.234,00 3.102,00 de 560.000,01 até 560.000,00 1.970,00 1.302,00 3.272,00 de 700.000,01 até 840.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 840.000,01 até 1.420.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.400.000,01 até 3.200.000,00 2.539,00 1.959,00 4.98,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 de 1.400,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: até 1.400,00 11,00 3,00 14,00 de 1.400,00 11,00 3,00 14,00 17,00 de 5.000,01 até 20.000,00 26,00 8,00 34,00 ozima de 20.000,00 48,00 12,00 60,00 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>				
de 280.000,01 até 350.000,00 1.772,00 982,00 2.754,00 de 350.000,01 até 420.000,00 1.820,00 1.008,00 2.828,00 de 420.000,01 até 560.000,00 1.970,00 1.302,00 3.102,00 de 560.000,01 até 700.000,00 1.970,00 1.302,00 3.272,00 de 700.000,01 até 840.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: até 1.400,00 11,00 3,00 14,00 de 1.400,01 até 5.000,00 11,00 3,00 14,00 40,00 17,00 de 5.000,01 até 20.000,00 26,00 8,00 34,00 17,00 48,00 17,00 48,00 17,00 48,00 17,00 48,00 17,00 48,00 12,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	,			
de 350.000,01 até 420.000,00				
de 420.000,01 até 560.000,00 1.868,00 1.234,00 3.102,00 de 560.000,01 até 700.000,00 1.970,00 1.302,00 3.272,00 de 700.000,01 até 840.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.537,00 1.820,00 4.177,00 de 1.680.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: 3.400,00 2.625,00 6.025,00 até 1.400,00 11,00 3,00 14,00 de 1.400,01 até 5.000,00 13,00 4,00 17,00 de 5.000,01 até 20.000,00 226,00 8,00 34,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: 48,00 12,00 60,00 de 7.500,00 48,00 12,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,0			-	
de 560.000,01 até 700.000,00 1.970,00 1.302,00 3.272,00 de 700.000,01 até 840.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: até 1.400,00 11,00 3,00 14,00 de 1.400,01 até 5.000,00 13,00 4,00 17,00 de 5.000,01 até 20.000,00 26,00 8,00 34,00 acima de 20.000,00 26,00 8,00 34,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: até 7.500,00 48,00 12,00 60,00 de 7.500,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: até 7.500,00 23,00 8,00 31,00	· · ·			
de 700.000,01 até 840.000,00 2.073,00 1.370,00 3.443,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: 11,00 3,00 14,00 de 1.400,01 até 5.000,00 13,00 4,00 17,00 de 5.000,01 até 20.000,00 26,00 8,00 34,00 acima de 20.000,00 26,00 8,00 34,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: 48,00 12,00 60,00 de 7.500,00 48,00 12,00 60,00 60,00 de 7.500,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: 23,00 8,00 </td <td>·</td> <td></td> <td></td> <td></td>	·			
de 840.000,01 até 1.120.000,00 2.176,00 1.680,00 3.856,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 j) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: 11,00 3,00 14,00 de 1.400,00 11,00 3,00 17,00 de 5.000,01 até 5.000,00 26,00 8,00 34,00 acima de 20.000,00 26,00 8,00 34,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: 48,00 12,00 60,00 até 7.500,00 97,00 24,00 121,00 60,00 de 15.000,01 até 15.000,00 97,00 24,00 121,00 60,00 de 15.000,01 até 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: 23,00 8,00 31,00	·			
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 2.357,00 1.820,00 4.177,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: 11,00 3,00 14,00 de 1.400,01 até 5.000,00 11,00 3,00 14,00 de 5.000,01 até 20.000,00 26,00 8,00 34,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: até 7.500,00 48,00 12,00 60,00 de 7.500,01 até 15.000,00 97,00 24,00 121,00 60,00 de 15.000,01 até 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: até 7.500,00 8,00 31,00				
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 2.539,00 1.959,00 4.498,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 2.720,00 2.100,00 4.820,00 acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: 3,00 14,00 até 1.400,00 11,00 3,00 14,00 de 1.400,01 até 5.000,00 13,00 4,00 17,00 de 5.000,01 até 20.000,00 26,00 8,00 34,00 acima de 20.000,00 43,00 13,00 56,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: 48,00 12,00 60,00 de 7.500,00 48,00 12,00 60,00				4.177,00
acima de 3.200.000,00 3.400,00 2.625,00 6.025,00 6.025,00 f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: até 1.400,00 11,00 3.00 14,00 12,00 de 1.400,01 até 5.000,00 26,00 8,00 34,00 acima de 20.000,00 43,00 13,00 56,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: até 7.500,00 48,00 12,00 60,00 de 7.500,01 até 15.000,00 97,00 24,00 121,00 de 15.000,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: até 7.500,00 23,00 8,00 31,00 acima de 22.500,00 8,00 31,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário:				4.498,00
f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis: até 1.400,00	de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	2.720,00	2.100,00	4.820,00
até 1.400,00 11,00 3,00 14,00 de 1.400,01 até 5.000,00 13,00 4,00 17,00 de 5.000,01 até 20.000,00 26,00 8,00 34,00 acima de 20.000,00 43,00 13,00 56,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: 48,00 12,00 60,00 de 7.500,00 48,00 12,00 60,00		3.400,00	2.625,00	6.025,00
de 1.400,01 até 5.000,00				
de 5.000,01 até 20.000,00 26,00 8,00 34,00 acima de 20.000,00 43,00 13,00 56,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: até 7.500,00 48,00 12,00 60,00 de 7.500,01 até 15.000,00 97,00 24,00 121,00 de 15.000,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: 23,00 8,00 31,00			-	
acima de 20.000,00 43,00 13,00 56,00 g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: até 7.500,00 48,00 12,00 60,00 de 7.500,01 até 15.000,00 97,00 24,00 121,00 de 15.000,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: até 7.500,00 23,00 8,00 31,00				
g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: até 7.500,00 48,00 12,00 60,00 de 7.500,01 até 15.000,00 97,00 24,00 121,00 de 15.000,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: 23,00 8,00 31,00				
até 7.500,00 48,00 12,00 60,00 de 7.500,01 até 15.000,00 97,00 24,00 121,00 de 15.000,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: 23,00 8,00 31,00		45,00	13,00	50,00
de 7.500,01 até 15.000,00 97,00 24,00 121,00 de 15.000,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: até 7.500,00 8,00 31,00		48 00	12 00	60.00
de 15.000,01 até 22.500,00 144,00 36,00 180,00 acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: até 7.500,00 23,00 8,00 31,00	·			
acima de 22.500,00 194,00 48,00 242,00 h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: 23,00 8,00 31,00			-	180,00
h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: até 7.500,00 23,00 8,00 31,00				242,00
de 7.500,01 até 15.000,00 45,00 15,00 60,00	até 7.500,00	23,00	8,00	31,00
	de 7.500,01 até 15.000,00	45,00	15,00	60,00

de 15.000,01 até 22.500,00	68,00	23,00	91,00
acima de 22.500,00	90,00	30,00	120,00
6 – Registro Torrens:	00,00	00,00	0,00
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula – os mesmos valores da alínea "e	e" do número 5 desta t	tabela	
até 1.400.00	89,00	34,00	123,00
de 1.400,01 até 2.720,00	146,00	56,00	202,00
de 2.720,01 até 5.440,00	211,00	81,00	292,00
de 5.440,01 até 7.000,00	293,00	113,00	406,00
de 7.000,01 até 14.000,00	390,00	150,00	540,00
de 14.000,01 até 28.000,00	504,00	194,00	698,00
de 28.000,01 até 42.000,00	634,00	244,00	878,00
de 42.000,01 até 56.000,00	780,00	301,00	1.081,00
de 56.000,01 até 70.000,00	943,00	363,00	1.306,00
de 70.000,01 até 105.000,00	1.187,00	457,00	1.644,00
de 105.000,01 até 140.000,00	1.427,00	663,00	2.090,00
de 140.000,01 até 175.000,00	1.526,00	709,00	2.235,00
de 175.000,01 até 210.000,00	1.625,00	755,00	2.380,00
de 210.000,01 até 280.000,00	1.724,00	955,00	2.679,00
de 280.000,01 até 350.000,00	1.772,00	982,00	
de 350.000,01 até 420.000,00	1.820,00	1.008,00	2.828,00
de 420.000,01 até 560.000,00	1.868,00	1.234,00	3.102,00
de 560.000,01 até 700.000,00	1.970,00	1.302,00	3.272,00
de 700.000,01 até 840.000,00	2.073,00	1.370,00	3.443,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.176,00	1.680,00	3.856,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.357,00	1.820,00	4.177,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	2.539,00	1.959,00	4.498,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	2.720,00	2.100,00	4.820,00
acima de 3.200.000,00	3.400,00	2.625,00	6.025,00
7 – Prenotação	30,00	6,00	36,00
8 – Usucapião			
a) Pelo processamento de usucapião administrativo no cartório	1.444,00	304,00	1.748,00
b) Pelo registro, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "e" do número 5 desta tabe	ela		
até 1.400,00	89,00	34,00	123,00
de 1.400,01 até 2.720,00	146,00	56,00	202,00
de 2.720,01 até 5.440,00	211,00	81,00	292,00
			232,00
de 5.440,01 até 7.000,00	293,00	113,00	406,00
de 5.440,01 até 7.000,00 de 7.000,01 até 14.000,00	293,00 390,00	113,00 150,00	
			406,00
de 7.000,01 até 14.000,00	390,00	150,00	406,00 540,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00	390,00 504,00	150,00 194,00	406,00 540,00 698,00 878,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00	390,00 504,00 634,00	150,00 194,00 244,00 301,00	406,00 540,00 698,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 955,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 1.644,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.754,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.828,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00 1.234,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.679,00 2.828,00 3.102,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 700.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.302,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 700.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.302,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 700.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 840.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00 2.176,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 955,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.302,00 1.680,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 3.856,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 140.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 140.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 700.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00 2.176,00 2.357,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 955,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.302,00 1.680,00 1.820,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 4.177,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 560.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.427,00 1.526,00 1.625,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00 2.176,00 2.357,00 2.539,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 955,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.370,00 1.680,00 1.820,00 1.959,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 4.177,00 4.498,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 700.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.526,00 1.526,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00 2.176,00 2.539,00 2.720,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.370,00 1.680,00 1.820,00 1.959,00 2.100,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 4.177,00 4.498,00 4.820,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 700.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 acima de 3.200.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.526,00 1.526,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00 2.176,00 2.357,00 2.539,00 2.720,00 3.400,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.370,00 1.680,00 1.820,00 1.959,00 2.100,00 2.625,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.754,00 2.754,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 3.856,00 4.177,00 4.498,00 6.025,00
de 7.000,01 até 14.000,00 de 14.000,01 até 28.000,00 de 28.000,01 até 42.000,00 de 42.000,01 até 56.000,00 de 56.000,01 até 70.000,00 de 70.000,01 até 105.000,00 de 105.000,01 até 140.000,00 de 140.000,01 até 175.000,00 de 175.000,01 até 210.000,00 de 210.000,01 até 280.000,00 de 280.000,01 até 350.000,00 de 350.000,01 até 420.000,00 de 420.000,01 até 560.000,00 de 560.000,01 até 700.000,00 de 700.000,01 até 840.000,00 de 840.000,01 até 1.120.000,00 de 1.120.000,01 até 1.400.000,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 de 1.400.000,01 até 1.680.000,00 de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	390,00 504,00 634,00 780,00 943,00 1.187,00 1.526,00 1.526,00 1.724,00 1.772,00 1.820,00 1.868,00 1.970,00 2.073,00 2.176,00 2.539,00 2.720,00	150,00 194,00 244,00 301,00 363,00 457,00 663,00 709,00 755,00 982,00 1.008,00 1.234,00 1.370,00 1.680,00 1.820,00 1.959,00 2.100,00	406,00 540,00 698,00 878,00 1.081,00 1.306,00 2.090,00 2.235,00 2.380,00 2.754,00 2.828,00 3.102,00 3.272,00 3.443,00 4.177,00 4.498,00 4.820,00

NOTA I – Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil, aqueles constitutivos de direitos reais e as constrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou sequestro de imóveis.

NOTA II - Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.

NOTA III – Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50% (cinquenta por cento) na hipótese de haver redução dos emolumentos. As reduções não se aplicam aos atos relacionados com operações de financiamento imobiliário contratadas a taxas de mercado, assim consideradas aquelas não inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da taxa Selic vigente na data de celebração do contrato, ainda que utilizem recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do SBPE.

(<u>DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA</u>, tendo em vista a revogação do §1º do art. 15 da Lei estadual nº 15.424/2004 pela Lei estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013)

NOTA IV - Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do termo de preservação permanente e da reserva florestal legal.

NOTA V - Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

NOTA VI – Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual ou municipal ou pelo órgão federal competente.

NOTA VII – Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no § 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária, para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.

NOTA VIII — O registro ou a averbação da emissão de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário, bem como o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

NOTA IX – No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.

NOTA X – O registro ou a averbação de cédula rural pignoratícia ou de cédula de produto rural garantida por penhor rural, exclusivamente no Livro 3 – Registro Auxiliar, será considerado como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, sendo enquadrados nos valores descritos nas alíneas 5.g, para o registro, ou 1.p, para a averbação.

TABELA 5 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação:			
a) Sem conteúdo financeiro, de documento para integrar o registro, que o afete ou a pessoa nele interessada, de documento de quitação ou para cancelamento, compreendendo todos os atos necessários, anotações e remissões a outros livros	16,00	5,00	21,00
b) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:			
até 248,20	18,00	6,00	24,00
de 248,21 até 400,32	24,00	8,00	32,00
de 400,33 até 1.120,90	80,00	26,00	106,00
de 1.120,91 até 2.802,24	145,00	47,00	192,00
de 2.802,25 até 4.483,58	153,00	52,00	205,00
de 4.483,59 até 5.604,48	184,00	63,00	247,00
de 5.604,49 até 7.285,83	215,00	74,00	289,00
de 7.285,84 até 11.208,96	237,00	81,00	318,00
de 11.208,97 até 14.011,20	267,00	96,00	363,00
de 14.011,21 até 16.813,45	321,00	115,00	436,00
de 16.813,46 até 18.813,45	336,00	119,00	455,00
de 18.813,46 até 21.016,81	351,00	122,00	473,00
de 21.016,82 até 26.020,81	374,00	134,00	508,00
de 26.020,82 até 32.025,62	421,00	158,00	579,00
de 32.025,63 até 42.433.94	512,00	192,00	704,00
de 42.433,95 até 56.044,83	560,00	211,00	771,00
de 56.044,84 até 84.067,25	587,00	221,00	808.00
de 84.067,26 até 120.096,07	675,00	265,00	940.00
de 120.096,08 até 192.153,72	774,00	305,00	1.079,00
de 192.153,73 até 432.345.87	899,00	354,00	1.253,00
de 432.345.88 até 691.753.39	1.054,00	331,00	1.385,00
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.211,00	382,00	1.593,00
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1.393,00	439,00	1.832.00
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1.602,00	505,00	2.107,00
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	1.842,00	581,00	2.423,00
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2.118,00	668,00	2.786,00
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2.436,00	768,00	3.204,00
acima de 15.957.832,10	2.801,00	884,00	3.685,00
2 – Protocolo:	2.001,00	557,00	0.000,00
a) Certificado de apresentação e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	5,00	1,00	6,00
b) Lançamento de títulos no livro de protocolo e respectiva certificação dos atos praticados no documento originário	28,00	6,00	34,00
3 – Intimação:			
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das	6,00	2,00	8,00

dje.tjmg.jus.br Edição nº: 52/2018 Página 56 de 86

despesse			
despesas 4 – Remessa de carta:			
	6.00	2,00	9.00
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa 5 – Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro:	6,00	2,00	8,00
a) De título ou documento, trasladação na íntegra ou por extrato:	10.00	F 00	24.00
até 248,20	19,00	5,00	24,00
de 248,21 até 400,32	26,00	6,00	32,00
de 400,33 até 1.120,89	85,00	21,00	106,00
de 1.120,90 até 2.802,24	154,00	39,00	193,00
de 2.802,25 até 4.483,58	162,00	43,00	205,00
de 4.483,59 até 5.604,48	195,00	52,00	247,00
de 5.604,49 até 7.285,83	228,00	61,00	289,00
de 7.285,84 até 11.208,96	251,00	67,00	318,00
de 11.208,97 até 14.011,20	283,00	80,00	363,00
de 14.011,21 até 16.813,45	340,00	96,00	436,00
de 16.813,46 até 21.016,81	373,00	101,00	474,00
de 21.016,82 até 26.020,81	397,00	112,00	509,00
de 26.020,82 até 32.025,62	446,00	133,00	579,00
de 32.025,63 até 42.433,94	543,00	162,00	705,00
de 42.433,95 até 56.044,83	594,00	177,00	771,00
de 56.044,84 até 84.067,25	622,00	185,00	807,00
de 84.067,26 até 120.096,07	715,00	225,00	940,00
de 120.096,08 até 192.153,72	821,00	258,00	1.079,00
de 192.153,73 até 432.345,87	953,00	300,00	1.253,00
de 432.345,88 até 691.753,39	1.054,00	331,00	1.385,00
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.211,00	382,00	1.593,00
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1.393,00	439,00	1.832,00
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1.602,00	505,00	2.107,00
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	1.842,00	581,00	2.423,00
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2.118,00	668,00	2.786,00
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2.436,00	768,00	3.204,00
acima de 15.957.832,10	2.801,00	884,00	3.685,00
b) Título ou documentos, sem conteúdo financeiro trasladado, na íntegra ou por extrato	16,00	5,00	21,00
c) Registro de índice e custódia temporária de acervos previamente digitalizados para fins de eventual registro ou certificação (por imagem)	0,00	0,00	0,00
d) Prorrogação por cinco anos dos registros e custódias previstos no § 6º do art. 10, após expirado o prazo inicial de dez anos, por fotograma e por ano de prorrogação	0,00	0,00	0,00
e) Registro singular de documentos relativos a transações de comércio ou serviço eletrônico, inclusive comunicações	1,00	0,00	1,00
6 - Carta de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato):			
a) Pelo registro	10,00	3,00	13,00
b) Pelo protocolo	5,00	1,00	6,00
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	10,00	3,00	13,00
d) Pela certidão, por pessoa	7,00	2,00	9,00
e) Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)			
e.1) No perímetro urbano	15,00	5,00	20,00
e.2) Fora desses limites	23,00	7,00	30,00
 7 – Alienação fiduciária ou reserva de domínio: a) Registro ou averbação de contratos de garantia de alienação fiduciária ou reserva de domínio 		órios para a expe	dição de
certificado de propriedade (conforme inciso V do § 3º do art. 10 desta lei), sobre o valor financiado		-	
até 4.483,58	91,00	32,00	123,00
de 4.483,59 até 7.285,82	114,00	40,00	154,00
de 7.285,83 até 11.208,96	118,00	43,00	161,00
de 11.208,97 até 16.813,45	144,00	53,00	197,00
de 16.813,46 até 28.022,42	172,00	63,00	235,00
acima de 28.022,42	214,00	79,00	293,00
8 – Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira página ou pelo primeiro fotograma	17,00	6,00	23,00
a.2) Por página ou fotograma acrescido à primeira ou ao primeiro	1,00	0,00	1,00
b) Em relatório conforme quesitos, por quesito, independentemente do número de páginas ou fotogramas	17,00	6,00	23,00
9 – Certidões expedidas pelo Poder Judiciário que comprovem a titularidade de crédito oriundo de precatórios judiciais, bem como contratos de cessão total ou parcial desses créditos,	154,00	39,00	193,00

(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista o disposto no art. 10, § 9º, da Lei nº 15.424/2004, acrescido pela Lei nº 22.796/2017)

NOTA I – Em contrato de leasing, para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.

NOTA II – Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento na tabela o valor de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

NOTA III - (VETADO)

NOTA IV — Os registros de índices, com cobrança de emolumentos prevista no item 5.c desta tabela, relativos à custódia dos acervos digitais mencionados no § 6º do art. 10 desta lei, serão efetivados sob um único número de ordem, tanto de protocolo quanto de registro, e terão a validade de dez anos, podendo ser renovados, antes de expirado referido prazo, por períodos anuais adicionais, mediante o pagamento dos emolumentos previstos no item 5.d, em face de requerimento a ser lançado em livro de protocolo e averbado ao registro originário. Os acervos eletrônicos não deverão misturar documentos originariamente eletrônicos com originariamente físicos, os quais devem ser objeto de registro sob número de ordem distinto. Sobre os atos registrais a que se referem os itens 5.c e 5.d desta tabela não incidirão cobranças a título de protocolo, arquivamento ou processamento eletrônico de dados. Já no caso previsto no item 5.e desta tabela, relativo a registro singular de operações de comércio eletrônico de bens ou serviços, inclusive comunicações eletrônicas, não incidirão cobranças a título de protocolo ou processamento eletrônico de dados, mas incidirá a cobrança de um arquivamento a cada cinco fotogramas ou fração desse quantitativo.

Nota V – A cobrança da diligência abrange até três idas ao endereço constante da carta de notificação.

Nota VI – A condução é verba indenizatória e não poderá exceder o valor recebido pelo oficial de justiça para deslocamento em zona urbana, ou o valor da quilometragem para deslocamentos fora destes limites, multiplicado pela distância do endereço, ida e volta, uma única vez, garantida a realização de até três diligências por notificação.

NOTA VII – Os valores dispostos no item 7 aplicam-se apenas aos contratos de alienação fiduciária em garantia ou de reserva de domínio cujo registro seja obrigatório para a expedição de certificado de propriedade.

TABELA 6 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação:			
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	96,00	33,00	129,00
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:			
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	96,00	33,00	129,00
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	96,00	33,00	129,00
2 – Certificado:			
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cada cópia	14,00	5,00	19,00
3 – Matrícula de periódicos e tipografias:			
a) Pelo processamento	16,00	5,00	21,00
b) Pela matrícula	47,00	15,00	62,00
4 – Registro (completo, com todas as anotações e remissões):			
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extra	ito:		
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	96,00	33,00	129,00
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fun	dação e alterações, co	om conteúdo financ	eiro:
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	96,00	33,00	129,00
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validad	de contra terceiros, co	m conteúdo finance	eiro:
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	96,00	33,00	129,00
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	36,00	12,00	48,00

h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	36,00	12,00	48,00
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	96,00	33,00	129,00
5 – Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira folha	17,00	6,00	23,00
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,00	0,00	1,00
b) Em relatório conforme quesitos – por quesito, independentemente do número de folhas	17,00	6,00	23,00
6 – Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	16,00	5,00	21,00

NOTA I – As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.

NOTA II - (VETADO)

NOTA III – Incluem-se nos documentos a que se referem as letras "a", "b" e "c" do nº 1 e as letras "e" e "f" do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em separado.

NOTA IV – Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.

TABELA 7 (R\$)			
ATOS DO REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JUIZ DE PAZ	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 — Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para o casamento por determinação judicial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com expedição de certidão, com Juiz de Paz, com publicação de edital em órgão da imprensa, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo assento	176,00	27,00	203,00
2 – Diligência para casamento fora do serviço registral ou fora do horário de expediente normal do cartório	335,00	43,00	378,00
3 - Registros no Livro "E" (emancipação, ausência, interdição, sentença judicial e adoção), excluídos os arquivamentos e a certidão	70,00	9,00	79,00
4 – averbação para alteração, restauração ou cancelamento de registro, bem como anotações por determinação judicial, excluídos o procedimento prévio, a certidão e os arquivamentos	56,00	7,00	63,00
5 – Transcrição, excluída a certidão:			
5.1 – De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro	79,00	,	
5.2 – De termo de opção pela nacionalidade brasileira	79,00	10,00	89,00
6 – Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral, excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa	47,00	6,00	53,00
7 – Assento de casamento, excluída a certidão (Item vetado pelo Governador do Estado. Veto derrubado pela ALMG em 20/9/2012)	47,00	6,00	53,00
8 – Certidões:			
8.1 – Certidão de livros:			1
8.1.1 - Em resumo, em relatório conforme quesitos, certidão negativa de registro ou de prática de ato registral	30,00	6,00	36,00
8.1.2 – De inteiro teor	60,00	12,00	72,00
8.2 – Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registrais /notariais/órgãos públicos	30,00	6,00	36,00
9 – Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão	6,00	1,00	7,00
10 - Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de cinco anos		-	
Obs.: Não serão cobrados emolumentos a título de busca se dela resultar o fornecimento de certidão)	6,00	1,00	7,00
11 – Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil	33,00	0,00	33,00
12 – Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na zona urbana, ncluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	200,00	0,00	200,00
13 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento na zona rural, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	400,00	0,00	400,00
14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, para emissão de	30,00	6,00	36,00

certidão por ofício de registro das pessoas naturais diverso daquele em que foi feito o assento			
15 — Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de registro tardio de nascimento estabelecido pelo Provimento nº 28/CNJ, procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente excluídas, ainda, as respectivas certidões e a respectiva averbação	79,00	10,00	89,00
(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, exceto em relação ao procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, do Provimento nº 28/2013 c/c art. 9º do Provimento nº 16/2012 e art. 19 do Provimento nº 63/2017, todos da Corregedoria Nacional de Justiça)			
16 — Pela autuação e acompanhamento do procedimento de interdição judicial que tem início de forma administrativa ou de substituição de curador, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todos as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação	176,00	27,00	203,00
(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)			
17 – Pela autuação e acompanhamento de outros procedimentos de jurisdição voluntária, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com a eventual publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação	176,00	27,00	203,00
(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)			
18 – Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e ao termo de encerramento; e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas	5,00	1,00	6,00

TABELA 8 (R\$)			
ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Arquivamento (por folha)	6,00	2,00	8,00
2 - (Vetado)			
3 – Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	4,00	1,00	5,00
4 – Certidão:			
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	17,00	6,00	23,00
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	30,00	6,00	36,00
5 – Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	10,00	3,00	13,00
b) No perímetro rural da sede do município	17,00	5,00	22,00
c) Fora desses limites	23,00	7,00	30,00
6 – Levantamento de dúvida:			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	16,00	5,00	21,00
7 – (VETADO)			
8 – (VETADO)			
9 – (VETADO)			
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva	a:		
10.1 – Em atos sem conteúdo financeiro			
,	111.00	00.00	150.00
(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA. tendo em vista a suspensão da prática	114,00	36,00	150,00
desses atos pelo Conselho Nacional de Justiça, consoante decisão proferida no Processo nº 0003416-44.2016.2.00.0000)			
10.2 – Em atos com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário o	do itom 4 h do Toholo 1		
10.2 – Em atos com conteudo imanceno – metade dos valores imais ao disdano o	do item 4.0 da Tabela T		
(<u>DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA,</u> tendo em vista a suspensão da prática dess decisão proferida no Processo nº 0003416-44.2016.2.00.0000)	es atos pelo Conselho Na	ncional de Justiça, con	soante
11 – Mediação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
11.1 – Em atos sem conteúdo financeiro			
	227,00	71.00	298.00
		1 1,00	_55,00

proferida no Processo nº 0003416-44.2016.2.00.0000)

11.2 – Em atos com conteúdo financeiro – os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1

(<u>DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA,</u> tendo em vista a suspensão da prática desses atos pelo Conselho Nacional de Justiça, consoante decisão proferida no Processo nº 0003416-44.2016.2.00.0000)

12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico

13 – Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	78,00	25,00	103,00
13.1 – Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de	16,00	5,00	21,00

NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.

NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.

NOTA III – O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.

Nota IV – O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.

Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.

AVISO Nº 23/CGJ/2018

Publica nova vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, comunicada após a publicação do Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 14, de 31 de janeiro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, em 5 de março de 2018, foi protocolizado o Ofício do 1º Cartório de Feitos Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, encaminhando certidão relativa ao trânsito em julgado, ocorrido em 18 de dezembro de 2017, da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.0000.17.065018-8/000, que aplicou a pena de perda de delegação à Registradora do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ponte Nova;

CONSIDERANDO que a referida vacância não constou do Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 14, de 31 de janeiro de 2018, que "publica as novas vacâncias dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, ocorridas entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2017";

CONSIDERANDO que a vacância no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ponte Nova impacta na ordem de definição do critério de ingresso em concurso público (provimento ou remoção);

CONSIDERANDO o disposto no § 13 do art. 27 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 260, de 18 de outubro de 2013, que "codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro";

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que "regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que "dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital";

CONSIDERANDO o compromisso institucional da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre à eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0077977-41.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que se encontra vago o serviço de registro relacionado no Anexo deste Aviso, o qual será objeto de concurso público para habilitação ao exercício das atividades notariais e de registro, bem como para remoção de titulares, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA Corregedor-Geral de Justiça